TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: contratação de pessoa especializada para realizar os serviços de manutenção de 2 (dois) ares-condicionados, e de instalação de 1 (um) ar-condicionado.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 – 3390 39 – Ficha 12 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

1. Do objeto: O Presidente desta Casa Legislativa, Osvaldo Alves Felipe, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autoriza a abertura de processo de licitação, sob a modalidade de dispensa de licitação, para a contratação de pessoa especializada para realizar os serviços de limpeza, higienização, manutenção e instalação de ares-condicionados, conforme descrito a seguir.

1	Limpeza e higienização de 5 (cinco) ares-condicionados
2	Manutenção corretiva na parte elétrica e no motor-ventilador de 1 ar-condicionado
3	Desinstalação e reinstalação de 1 (um) ar-condicionado

2. Justificativa: o Presidente da Câmara Municipal de Miraí, após diagnóstico de mau funcionamento de dois equipamentos de ar-condicionado, bem como aferindo a necessidade de mudança de local de instalação de um deles, solicitou à Comissão Permanente de Licitação que procedesse à contratação de pessoa especializada para realizar os serviços de manutenção de 2 (dois) ares-condicionados, e de instalação de 1 (um) ar-condicionado. Instada a opinar, a Assessoria Jurídica desta Casa apontou a modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atenderia à realização deste processo, sendo tal posicionamento prontamente adotado.

3. Dos valores limites: Considerando-se o preço aferido em orçamento prévio, realizado junto à empresa especializada, estabelece-se como valor limite o total de R$ 2.110,00 (dois mil reais e cento e dez centavos) para a contratação que englobe todos os serviços dispostos no quadro acima.

4. Envio das propostas: As propostas devem trazer a qualificação da pessoa proponente (nome, nº do CNPJ ou CPF, se for o caso, e endereço), os valores oferecidos (por item e total) e os documentos de habilitação descritos no item 7, devendo ser enviados, exclusivamente, para o e-mail desta Casa Legislativa ou entregues diretamente em sua Secretaria, sendo devidamente protocolados quando de seu recebimento. Não serão aceitas propostas realizadas por quaisquer outros meios, entregues em setor diverso, sem protocolo ou fora do prazo estipulado. Não serão aceitos contatos realizados por vias diversas do e-mail oficial ou protocolo na Secretaria desta Casa.

4.1. Todas as propostas precisam estar obrigatoriamente datadas e assinadas por seu representante legal, sob pena de serem desconsideradas.

4.2. As propostas enviadas pelo e-mail precisam estar em formato PDF.

5. Dados para envio das propostas:

E-mail: camaramunicipaldemirai@gmail.com

Endereço: Rua Tenente Leolpoldino, n° 160, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000.

6. Prazo limite para envio das propostas inicias: 28 de setembro de 2023, até às 17h00min se pessoalmente, ou até as 23h59min se pelo e-mail.

6.1. Após este prazo, serão disponibilizados outros 3 (três) dias para envio de propostas adicionais, a partir da publicação de ato próprio no sítio desta Câmara, bem como pela afixação do ato impresso no mural de avisos em sua sede.

7. Da publicidade dos atos processuais: serão publicados obrigatoriamente, este termo de referência; o aviso para propostas adicionais, contendo as propostas já colhidas e os dados das empresas proponentes; todos os recursos interpostos, bem como as suas decisões; o ato de habilitação e classificação das empresas participantes, efetuado pela Comissão Permanente de Licitação; o ato de decisão, homologação e adjudicação do objeto, realizado pela Presidência

desta Casa e; todos os atos excepcionais que alterem as regras ou o andamento previsto neste termo.

8. Documentos mínimos de habilitação (aplicáveis conforme as possibilidades jurídicas inerentes à pessoa contratada):

8.1. Documentos do Representante Legal (registro geral e CPF);

8.2. Documento que comprove a inscrição e regularidade no CNPJ;

8.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.4. Certidão negativa de débitos do INSS;

8.5. Certidão negativa de débitos do FGTS;

9. Da escolha da empresa vencedora: Findado o prazo para recebimento de propostas adicionais, que ocorrerá em data a ser publicada oportunamente, a Comissão Permanente de Licitação procederá à análise dos documentos de habilitação das empresas concorrentes. Em caso de irregularidade sanável na documentação juntada por qualquer das concorrentes, a mesma será devidamente informada, através do e-mail desta Casa, para que proceda à correção no prazo de 1 (um) dia útil, contado do dia seguinte à comunicação efetuada. Findado o prazo, as empresas com a documentação regular serão classificadas pelo critério de menor preço global, com o remetimento de tal lista ao Presidente desta Câmara Municipal, que decidirá segundo o critério de menor preço global.

9.1. Consideram-se como vícios sanáveis aqueles que podem ser corrigidos dentro do prazo ofertado, sem prejuízo à lei e à boa-fé dos demais concorrentes.

10. Da interposição de recursos e seu prazo: Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do ato impugnado, e serão analisados em até 3 (três) dias úteis pela Comissão Permanente de Licitação, após consulta à Assessoria Jurídica desta Casa.

11. Da homologação e adjudicação do processo: realizada a escolha da melhor proposta pela Presidência desta Casa, a mesma será submetida ao controle de legalidade realizado pela Assessoria Jurídica. Não havendo constatação de vícios, procederá a Presidência à homologação do feito, com a entrega do objeto licitado à empresa vencedora.

12. Do pagamento: será realizado imediatamente após a execução do feito, devendo emitir nota eletrônico para recebimento do valor.

13. Publique-se o presente ato no sítio oficial desta Câmara, e afixe sua versão impressa no mural de avisos.

Miraí, 21 de setembro de 2023.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí

Digitalizado com CamScanner